



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 018/2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legiferante em substituição a mensagem n.º 016/2024, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Senhor presidente, a presente mensagem substitutiva visa corrigir a redação do Art. 2º do Projeto de Lei quanto a cobertura aos créditos abertos, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

SOLICITO por fim, Senhor Presidente, com base na urgência denotada por esta matéria que a apreciação do presente Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, pelos motivos já elencados na mensagem n.º 016/2024.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 24 de junho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
FABIANO AURELIO RIBEIRO;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2024.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme relacionado abaixo:

14	CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA	
14.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atuação Legislativa	
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	
319007000000	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	8.000,00
	TOTAL GERAL	8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

14	CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA	
14.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atuação Legislativa	
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	
339039000000	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	TOTAL GERAL	8.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art.4º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 24 de junho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal